

PROTOCOLO

Protocolo no Livro Nº 008
as folhas 35 sob Nº 976
Câmara Municipal 11/02/2021

Funcionário / Encarregado



Estado de Goiás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-Go

Câmara Municipal de Alvorada do Norte

CGC: 01.736.644/0001 - 05

Av. José Antônio Sevilha, s/n - Fone: (62) 3421 - 1366 - CEP 73.950-000 Alvorada do Norte - GO

Data da Entrada

11 02 2021

Exercício

2021

Número do Processo

976

PROJETO: Memoranda nº 003 / 2021

Cta Dispensa nº 003 / 2021

AUTOR:

Dalcira Maria de Sousa

ASSUNTO:

Solicitação de Procedimento para Contratação de empresa através de processo licitatório que realize serviços de parametrização ao site pela internet das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, via página de Facebook deste legislativo.

P R O T O C O L O
Protocolo no Livro Nº 008
as folhas 35 sob Nº 976
Câmara Municipal 11 / 02 / 2021



Funcionário / Encarregado

Alvorada do Norte, 11 de fevereiro de 2021.

Memorando nº 003/2021

Da: Diretoria da Câmara Municipal
À Presidência da Comissão Permanente de Licitação
Senhora **LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS**
Nesta.

Refere-se: Solicitação de Procedimento Licitatório para Contratação de empresa que realize Serviços de Transmissão ao vivo pela internet das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, via página do Facebook deste legislativo.

Prezada Senhora,

Através do presente, solicitamos à Comissão Permanente de Licitações desta Câmara Municipal, para que realize processo licitatório na modalidade legal, para viabilização da contratação de empresa para realização do seguinte serviço:

SERVIÇO			
Item	Unid.	Quant.	Discriminação
01	01	01	Serviços de transmissão ao vivo pela internet das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, via página do Facebook deste legislativo.

Sendo o que prevalece e, no aguardo, subscrevemo-nos,

Cordialmente,


Dalciara Maria de Sousa
Diretora/Financeira da Câmara

P R O T O C O L O
Protocolo no Livro Nº 008
as folhas 35 sob Nº 976
Câmara Municipal 11/02/2021
Funcionário / Encarregado



Alvorada do Norte, 11 de fevereiro de 2021.

Memorando nº 003/2021

Da: Diretoria da Câmara Municipal
À Presidência da Comissão Permanente de Licitação
Senhora **LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS**
Nesta.

Refere-se: Solicitação de Procedimento Licitatório para Contratação de empresa que realize Serviços de Transmissão ao vivo pela internet das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, via página do Facebook deste legislativo.

Prezada Senhora,

Através do presente, solicitamos à Comissão Permanente de Licitações desta Câmara Municipal, para que realize processo licitatório na modalidade legal, para viabilização da contratação de empresa para realização do seguinte serviço:

SERVIÇO			
Item	Unid.	Quant.	Discriminação
01	01	01	Serviços de transmissão ao vivo pela internet das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, via página do Facebook deste legislativo.

Sendo o que prevalece e, no aguardo, subscrevemo-nos,

Cordialmente,


Dalciara Maria de Sousa
Diretora/Financeira da Câmara



JUSTIFICATIVA:

As sessões ordinárias da Câmara Municipal que acontecem no início de cada mês, conforme calendário anual estabelecido já são divulgadas por meio da publicação nos meios de comunicações desta Casa (site e facebook).

E, considerando que os equipamentos existentes na Câmara não possibilitam um serviço de qualidade na transmissão das sessões ordinárias ao vivo pela internet e via facebook, e por este motivo, entendemos que a contratação de uma empresa com prática no mercado é medida legítima a conferir transparência às discussões e votações no parlamento, assim como, tornar a atuação do legislativo alvoradense mais acessível e próximo da população que poderá acompanhar a atuação parlamentar de seus representantes constituídos, através da plataforma on line.

Os serviços solicitados terão início às 20 h, tendo a contratada a responsabilidade de estar presente na Câmara de Vereadores de Alvorada do Norte, pelo menos uma hora de antecedência, para ajustes nos equipamentos de transmissão das sessões ordinárias que terão a inserção de legendas com o título de cada sessão. O áudio da Sessão deverá ser disponibilizado para os serviços internos administrativos da Casa.



Refere-se: PESQUISA DE PREÇOS.

A presente licitação iniciou-se com a pesquisa de preços, sendo que foi solicitado às empresas na cidade que prestam o serviço de que menciona, sendo que as empresas: Show de Vídeo e Stúdio Fotográfico, localizadas em Alvorada do Norte, encaminharam os respectivos orçamentos. A Empresa CL Telecomunicações e Serviços EIRELI, localizada em Iaciara/GO, também encaminhou orçamento.

Verificando as propostas de preços, constatou-se, que a de menor preço e que atende as especificações, dá-se no montante de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), conforme cotações anexas.



STUDIO FOTOGRÁFICO
Rua Martinópolis s/nº, Ipiranga
CEP: 73.950-000 – Alvorada do Norte
CNPJ: 27.657.150/0001-29

Alvorada do Norte – Go, 09 de Fevereiro de 2021.

Excelentíssimo Weliton Amaral,

Através do presente, encaminho uma proposta para prestação de serviços de Transmissão de Sessões para a Câmara Municipal de Alvorada do Norte– Go, conforme citado abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Valor/Mês	Valor total
1	SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA, DE FORMA ON LINE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021	420,00	R\$ 4.200,00

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.


Representante
Studio fotográfico
CNPJ: 27.657.150/0001-29

Sr.^a Weliton Amaral
Presidente da Câmara municipal de Vereadores
Alvorada do Norte - Go



Alvorada do Norte – GO, 10 de Fevereiro de 2021.

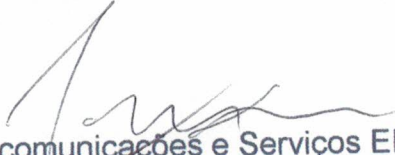
Sr.º **Weliton Amaral**
Presidente da Câmara Municipal
Alvorada do norte – GO.

Assunto: Prestação de Serviços de filmagem e fotografia.

Senhor Weliton Amaral,

Venho através deste, apresentar uma proposta para prestação de serviços de Sessões On Line para o ano de 2021. Nossos serviços serão conforme discriminação abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Valor/Mês	Valor total
1	SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA, DE FORMA ON LINE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021	410,00	R\$ 4.100,00


CL Telecomunicações e Serviços EIRELI
CNPJ: 19.164.179/0001-40



Rua Buqueirão, Qd A-1 Lt 07, Novo Ipiranga
CEP: 73950-000 Alvorada do Norte – GO
CNPJ: 19.220.504/0001-45
E-mail: showdevideo.cleiton@gmail.com
Fone / WhatsApp: (62) 9 9666-5282

Prestação de Serviços de Transmissão de Lives

Alvorada do Norte-GO, 11 de Fevereiro de 2021

Sr. **Weliton Amaral**
Presidente da Câmara Municipal
Alvorada do Norte - Go
NESTA.

Ref.: Prestação de Serviços de Transmissão das Sessões

Senhor Presidente,

Estamos submetendo apreciação de V.S. a presente proposta para prestação de serviços de Transmissão das Sessões de forma On Line. Nosso diferencial está no profissionalismo de serviços onde o cliente é a razão da existência da nossa empresa, portanto, vai de encontro com a nossa filosofia de trabalho, atendimento feito com seriedade e eficiência. Confira nossos preços, conforme discriminação abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Valor/mês	Valor
01	SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA, DE FORMA ON LINE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021	350,00	R\$ 3.500,00

No aguardo de que esta proposta atenda as expectativas de V. S., permanecemos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Dados Bancários:
Nome: Cleiton Ronés Figueredo
Banco do Brasil
Agência: 3620-X
Conta Poupança: 7.250-8
PIX CPF: 00272635170


Cleiton Ronés Figueredo



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 976/2021
DISPENSA Nº 003/2021.

CARACTERIZAÇÃO E COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO FÁTICA QUE AUTORIZA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

Diante da necessidade de atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, com um serviço de qualidade na transmissão das Sessões Ordinárias do ano de 2021, através da internet, ao vivo, via facebook, fez-se a realização de pesquisa de preços nesta cidade, nos dias 10 a 11/02 com vista à deflagração de procedimento, cujas cotações se encontram anexadas nos autos.

Sendo assim, verificamos que o valor para contratação dos serviços:

Serviço			
Item	Unid.	Quant.	Discriminação
01	01	01	Serviços de transmissão ao vivo pela internet das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, via página do Facebook deste legislativo.

Solicitado para atender as necessidades da Câmara Municipal, **será inferior ao valor disposto no artigo 24, II da lei nº 8.666/93**, com preços compatíveis com o mercado e atendendo aos requisitos descritos no termo de referência do presente processo de dispensa, para atender a necessidade de transmissão ao vivo pela internet das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, via página do Facebook deste legislativo do ano de 2021.

Pelo exposto, parece-nos de todo evidente e defensável, considerando os princípios da razoabilidade e economicidade, para continuidade dos serviços realizados pela Câmara Municipal, que ficou demonstrado a admissibilidade jurídica da ação contratual, por dispensa de licitação, através do procedimento de dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 11 de Fevereiro de 2021.

LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS
Presidente da CPL

DEUSELI LUIZ DE BRITO
Membro da CPL

JEFFERSON COSTA SEVILHA
Membro da CPL



Ao Exmº Senhor
Vereador **WELITON LUIZ DO AMARAL**
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2021/2022.

Assunto: Licitação para contratação de empresa que realize serviços de transmissão ao vivo pela internet das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Alvorada do Norte do ano de 2021, via página do Facebook deste legislativo.

Senhor Presidente,

Em atendimento à solicitação da diretoria administrativa e financeira desta Câmara Municipal, com vista à contratação de empresa que realize serviços de transmissão ao vivo pela internet das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, via página do Facebook deste legislativo, no ano de 2021, informamos a V.Exa., que a referida solicitação deverá ser atendida através de processo de licitação em modalidade a ser estabelecida nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

No entanto, tendo em vista a necessidade urgente desta Casa e em relação ao baixo valor total dos serviços, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, nos termos de que dispõe o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Assim, solicitamos autorização de Vossa Excelência para continuação do processo nos termos acima citado.

Sala das Comissões, aos 11 de Fevereiro de 2021.

LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS
Presidente da Comissão

PORTARIA nº 001-A/2021.

04 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre a constituição e normatização da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da Câmara Municipal de Alvorada do Norte e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no Artigo 15, § 8º e Artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Artigo 3º inciso IV Parágrafo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída nos termos do § 4º do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e Artigo 3º inciso IV Parágrafo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, a Comissão Permanente de Licitação – CPL e Pregão da Câmara Municipal de Alvorada do Norte – GO, composta pelos seguintes membros:

- . **LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS** – Presidente;
- . **DEUSELI LUIZ DE BRITO** – Membro;
- . **JEFFERSON COSTA SEVILHA** – Membro;
- . **DALCIRA MARIA DE SOUSA** – Suplente.

Art. 2º - Os membros da referida Comissão, terão como tarefa principal, verificar, apreciar, julgar e adjudicar as propostas apresentadas e ainda todo e qualquer ato necessário ao bom andamento das licitações e Pregões.

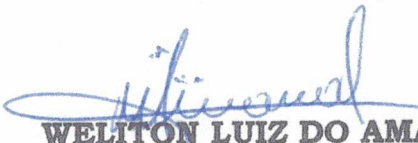
Art. 3º - Todos os membros da Comissão serão automaticamente componentes da equipe de apoio para caso de Pregão e poderão atuar como Pregoeiro se assim, definir o Presidente da Comissão.

Art. 4º - Os suplentes da comissão serão automaticamente suplentes da equipe de apoio para o caso de Pregão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 023 de 02062020.

Registre-se. Se publique. Cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 04 dias de janeiro de 2021.


WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara


Weliton Luiz do Amaral
Pres. da Câmara Municipal de Alvorada do Norte
Banco 2021/2022

DESPACHO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei 8.666/93, e suas alterações, autoriza a Comissão Permanente de Licitação, a proceder a **AUTUAÇÃO** do Processo Administrativo nº 976/2021, de Dispensa de Licitação, visando à contratação de empresa para realizar os serviços de transmissão ao vivo pela internet das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Alvorada do Norte do ano de 2021, via página do Facebook deste legislativo, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, conforme requerimento formulado, desde que reconhecida a sua legalidade.

Determina aos responsáveis pelo processo licitatório a tomar as providências cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE,
Estado de Goiás aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2021.


Weliton Luiz do Amaral
Presidente da Câmara



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 976/2021

- DESPACHO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO -

Aos 11 dias do mês de Fevereiro de **2021**, autuo o presente, Processo Administrativo nº 976/2021, o qual versa sobre DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa para os serviços de transmissão ao vivo pela internet das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Alvorada do Norte de 2021, via página do Facebook deste legislativo **para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento.**

Do que para constar lavrei o presente. Eu, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que a esta lavrou e assinou.

LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS

Presidente da CPL



CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Certifico para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2021, conforme determinação da senhora Presidente da Comissão.

Alvorada do Norte, 11 de fevereiro de 2021.



Jefferson Costa Sevilha
Membro da Comissão.



CERTIDÃO

O Senhor *Manoel Stanley Alves Cardoso*, Contador, inscrito no CRC (GO), sob o nº 023425/O-0, responsável pela Escrituração e Demonstração Contábil de Execução Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás,

CERTIFICA

Que revendo a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de **2021**, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para cumprimento dos encargos assumidos para contratação de serviços de empresa para realizar serviços de transmissão ao vivo pela internet das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, via página do Facebook deste legislativo para **atender as necessidades da Câmara Municipal**, na seguinte dotação: 1.31.1-2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA o saldo de R\$ 127.700,66 (cento e vinte e sete mil, setecentos reais e sessenta e seis centavos), conforme dispõe a Lei Municipal nº 490 de 10 de Dezembro de 2020.

ALVORADA DO NORTE-GO, 11 de Fevereiro de 2021.

Manoel Stanley Alves Cardoso
CRC (GO), sob o nº 023425/O-0
Contador



DESPACHO

Tendo em vista a autuação do processo administrativo, determino a realização de reunião no dia 11 de fevereiro de 2021 a ser feita às 14 horas com os membros desta Comissão para deliberação acerca do assunto.

Alvorada do Norte, 11 de fevereiro de 2021.

Leiliane Ferreira da Silva Barros
Presidente da Comissão permanente de Licitação
(Portaria nº 001-A/2021)

Ata da decisão da Comissão Permanente de Licitação


Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Alvorada do Norte – GO, realizada às quatorze (14) horas do dia 11 de fevereiro de 2021, sob a presidência da senhora presidente da CPL Leiliane Ferreira da Silva Barros, tendo como membros os servidores: Jefferson Costa Sevilha e Deuseli Luiz de Brito para deliberar sobre o processo administrativo nº 976/2021 que trata da Dispensa de Licitação nº 003/2021, com o objetivo de contratação de empresa para realização dos serviços de transmissão ao vivo pela internet das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, via página do Facebook deste legislativo visando atender as necessidades da **Câmara Municipal** de Alvorada do Norte. Iniciados os trabalhos, e após análise detalhada da solicitação da diretora administrativa e autorização do senhor presidente da Câmara, foi realizada uma cotação de preços com as duas (02) empresas existentes na cidade que fornecem o serviço, como é o caso em pauta, e uma empresa localizada na cidade de Iaciara/GO. Sendo assim, diante do menor preço e documentação apresentada, concluíram a contratação da empresa para realização dos serviços será feita através da empresa: CLEITON RONES FIGUEREDO 00272635170 – Nome fantasia: SHOW DE VÍDEO – ME, CNPJ nº 19.220.504/0001-45, localizada na Rua Presidente Medeci, S/N, Quadra 22, Lote 01 – bairro Novo Ipiranga, CEP: 73950-000 – Alvorada do Norte/GO, com o valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), esclarecendo que o pagamento se dará mensalmente no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), sendo pago em até 05 (cinco) dias após a realização dos serviços de Serviços de transmissão ao vivo pela internet das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, via página do Facebook deste legislativo, mediante apresentação da Nota Fiscal. A presente possui fundamentação legal, constante do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, na forma de Dispensa de Licitação e decidiram pela continuação do processo, procedendo-se aos demais atos para sua efetivação. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual se lavrou esta ata que vai assinada, e levada ao conhecimento do senhor Presidente da Câmara Municipal para a devida autorização.



Leiliane Ferreira da Silva Barros
Presidente da CPL
(Portaria nº 001/A/2021)



Deuseli Luiz de Brito
Membro



Jefferson Costa Sevilha
Membro



PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO

A exigência para o procedimento licitatório está amparada no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 8.666/93.

Conforme se verifica no presente processo de dispensa de licitação, o valor a ser contratado é inferior a R\$ 17.600,00 (Dezesseite mil e seiscentos reais).

Nesta esteira, o artigo 24 da Lei nº 8.666/93 expressa o seguinte:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;

Portanto, o valor deste processo de dispensa que se deu no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) está dentro dos limites legais.

Igualmente, é de se considerar que a contratação da empresa para contratação de empresa para realização dos serviços de transmissão ao vivo pela internet das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, via página do Facebook deste legislativo, é de suma importância para atender a Câmara Municipal.

Assim, somos favoráveis à homologação do presente processo de dispensa de licitação para a contratação da empresa que irá realizar os serviços de Serviços de transmissão ao vivo pela internet das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, via página do Facebook deste legislativo para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, **pelo valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).**

É o parecer.

Alvorada do Norte, aos 11 de fevereiro de 2021.

Danielle Araújo Freitas
Controle Interno

Danielle Araújo Freitas
Controle Interno
Câmara Municipal de Alvorada - GO



Ato de Dispensa de Licitação
Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2021.

Fundamento Legal: De acordo com as disposições contidas no inciso II do art. 24 da lei 8.666/93, fica dispensada a licitação em favor da empresa CLEITON RONES FIGUEREDO 00272635170 – Nome fantasia: SHOW DE VÍDEO – ME, CNPJ nº 19.220.504/0001-45, localizada na Rua Buqueirão, Qd. A-1, Lt 07, Novo Ipiranga, CEP: 73950-000 – Alvorada do Norte/GO, com o valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), esclarecendo que o pagamento se dará mensalmente no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), sendo pago em até 05 (cinco) dias após a realização dos Serviços de transmissão ao vivo pela internet das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, via página do Facebook deste legislativo, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, de forma parcelada, conforme os autos do presente processo.

Razão da escolha, local e fornecedor: menor preço, localizado na cidade de Alvorada do Norte, com o melhor produto dentro das especificações solicitadas.

Justificativa do Preço: abaixo do preço praticado no mercado.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a ratificação e devida publicação.

Alvorada do Norte, aos 11 de fevereiro de 2021.

Leiliane Ferreira da Silva Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



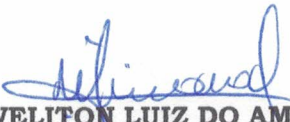
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Através do presente, RATIFICO o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, a contratação da empresa, CLEITON RONES FIGUEREDO 00272635170 – SHOW DE VÍDEO – ME, CNPJ nº 19.220.504/0001-45, localizada na Rua Buqueirão, Qd. A-1, Lt 07, Novo Ipiranga, CEP: 73950-000 – Alvorada do Norte/GO, para realização dos Serviços de transmissão ao vivo pela internet das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, via página do Facebook deste legislativo, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, no valor de R\$ R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), cujo pagamento será de forma parcelada, uma vez que encontra amparo no disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, e o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato ocorrerão à conta de dotação do orçamento fiscal vigente na seguinte dotação: 1.31.1-2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

Publique-se.

Alvorada do Norte – GO, 11 de fevereiro de 2021.


WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 976/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO: Contratação de empresa para realização dos Serviços de transmissão ao vivo pela internet das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, via página do Facebook deste legislativo para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO).

2.FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento licitatório obedeceu às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e, da legislação correlata e demais exigências previstas.

3. Justifica-se a presente dispensa tendo em vista a necessidade de que os equipamentos existentes na Câmara não possibilitam um serviço de qualidade na transmissão das sessões ordinárias ao vivo pela internet e via facebook, e por este motivo, entendemos que a contratação de uma empresa com prática no ramo é medida legítima a conferir transparência às discussões e votações no parlamento, assim como, tornar a atuação do legislativo alvoradense mais acessível e próximo da população que poderá acompanhar a atuação parlamentar de seus representantes constituídos, através da rede social.

3.1 - JUSTIFICATIVA DE EXIGÊNCIA DE LOCALIZAÇÃO DE EMPRESA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO Em observância aos princípios da economicidade e da racionalidade operacional, somente serão aceitos licitantes cujas empresas estejam localizadas no perímetro urbano do município. A fixação da área de localização neste caso é indispensável à satisfação do interesse público.

4.CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício 2021. DOTAÇÃO: 1.31.1-2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

1

5. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, QUANTITATIVO E VALOR:

Produto					
Item	Unid	Quant	Discriminação	Valor Unit/Mês	Valor total
01	01	01	Serviços de transmissão ao vivo pela internet das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, via página do Facebook deste legislativo.	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
Total:				R\$ 350,00	R\$ 3.500,00

6. DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras:

- a) Realizar os serviços, conforme legislação vigente;
- b) Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer anormalidade relacionada com a execução do Contrato firmado entre as partes;
- d) Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato firmado entre as partes.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Liquidar o documento de cobrança;
- b) Publicar o extrato deste contrato, na forma da Lei.

9. DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO A Empresa reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstas no art. 77 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Poderá ocorrer rescisão contratual: a) Por ato unilateral da Administração nos casos dos Incisos I a XII e XVII do art. 78 e Incisos I a II do art. 79 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A rescisão do contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

11. DAS PENALIDADES: A parte que infringir as disposições do contrato que o originou, pagará a outra a multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, independentemente das perdas daí advindas.

12. DO FISCAL DO CONTRATO: Fica designada a servidora Dalcira Maria de Sousa, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, acompanhando a realização dos serviços contratados, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos nos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

Alvorada do Norte (GO), 11 de fevereiro de 2021.

CONVOCAÇÃO

Alvorada do Norte-GO, 11 de fevereiro de 2021.

À Empresa SHOW DE VÍDEO - ME
Senhor CLEITON RONES FIGUEREDO
Rua Buqueirão, Qd A-1, Lt. 07, Novo Ipiranga
ALVORADA DO NORTE/GO

Assunto: Convocação para assinatura de contrato.

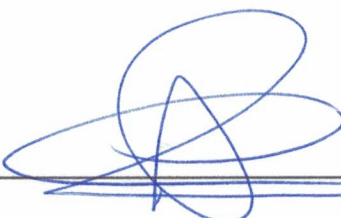
Prezado Senhor,

Com os cumprimentos de estilo, vimos informar, conforme determinado pelo Ato de Dispensa de Licitação nº 003/2021, que sua proposta de serviços foi aceita, motivo pelo qual, convocamos V.Sa a comparecer a sede da Câmara Municipal no prazo de 02 (dois) dias úteis para assinatura do instrumento contratual.

No ato de assinatura do contrato, deverão ser apresentados, os documentos de que trata o art. 27 e seguintes da Lei nº 8.666/93.


Dalcira Maria de Sousa
Diretora Administrativa

Ciente: 12/02/2021.

Assinatura: 



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEITON RONES FIGUEREDO 00272635170 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.220.504/0001-45

Certidão n°: 15376941/2021

Expedição: 12/05/2021, às 09:22:42

Validade: 07/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEITON RONES FIGUEREDO 00272635170 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.220.504/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.220.504/0001-45

Razão Social: CLEITON RONES FIGUEREDO 00272635170

Endereço: RUA PRESIDENTE MEDECI 01 QUADRA 22 LT01 / NOVO IPIRANGA /
ALVORADA DO NORTE / GO / 73950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2021 a 08/08/2021

Certificação Número: 2021041106415698435272

Informação obtida em 12/05/2021 09:21:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLEITON RONES FIGUEREDO 00272635170
CNPJ: 19.220.504/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:08:55 do dia 29/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/09/2021.

Código de controle da certidão: **3315.5FF9.1180.CEFO**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.220.504/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/11/2013
NOME EMPRESARIAL CLEITON RONES FIGUEREDO 00272635170		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SHOW DE VIDEO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PRESIDENTE MEDECI	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA 22;LOTE 01
CEP 73.950-000	BAIRRO/DISTRITO NOVO IPIRANGA	MUNICÍPIO ALVORADA DO NORTE
UF GO	TELEFONE (62) 9666-5282	
ENDEREÇO ELETRÔNICO cleiton.tecladistakorg@hotmail.com	ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/05/2021 às 09:46:03 (data e hora de Brasília).





Celg Distribuição S.A. - CELG D
CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420
R. L. Qd. A-37, N 505 Jd. Goiás CEP 74005-190 Goiânia Goiás
NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA ELETRICA

Nº DA INSTALAÇÃO 10019699040		Nº DO CLIENTE 102573380	
WINNY DE JESUS OLIVEIRA CPF/CNPJ: 06188295122			
AVENIDA BUGUEIRO, Q. AL, L. 7, S/N BAIRRO NOVO IPIRANGA CEP: 73950000 ALVORADA DO NORTE GO			

Classificação da Unidade Consumidora	
Grupo B	Subgrupo B1
Classe RESIDENCIAL	
Subclasse RESIDENCIAL NORMAL	
Tipo de Fornecedor MONO	
Modalidade tarifária CONVENCIONAL	

Dados da Conta	
VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
20/05/2021	99,04
CONTA REFERENTE A 4/2021	

Use este código para cadastro em Débito Automático:

0225910561

Dados de Medição	
Nº do medidor	114577820
Leitura anterior	8416 17/03/2021
Leitura atual	8519 16/04/2021
Próxima leitura	17/05/2021
Fator multiplicador	1,0000
Consumo do mês (kWh)	103,00
Número de dias	30 DIAS

Histórico de Faturamento		
Mês/Ano	kWh	Dias
04/20 LID	76	30
05/20 LID	176	32
06/20 LID	119	30
07/20 LID	84	29
08/20 LID	199	32
09/20 LID	109	30
10/20 LID	73	30
11/20 LID	174	32
12/20 LID	91	30
01/21 LID	117	32
02/21 LID	67	28
03/21 LID	61	30
04/21 LID	103	30

Tipos Est. FAL - Autoleitura; LID - Lido;
MED - Média de consumo; MIN - Mínimo faturável

Reservado no Fisco					
Data de emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Aliquota	ICMS
16/04/21	12242678	4	85,92	29,00%	24,91
Pis: 85,92 0,6745% 0,57, Cofins: 85,92 3,1066% 2,66					
IIDI.2A5D.C27E.20BC.C301.99D6.F0A0.BAB1					


AMARELA
Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês
Mais informações em www.aneel.gov.br

ITEM	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	103,00	0,019970	2,05
CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN.PUBLI		0,000000	13,12
CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS	103,00	0,814330	83,87

Para PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE. Processo Administrativo nº 976/2021-Dispensa de Licitação nº 003/2021: Ratifico o ato que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa contratada CLEITON RONES FIGUEREDO 00272635170 – Nome fantasia: SHOW DE VÍDEO –ME, CNPJ nº 19.220.504/0001-45, localizada na Rua Buqueirão, Qd. A-1, Lt 07, Novo Ipiranga, CEP: 73950-000 – Alvorada do Norte/GO, para realização dos Serviços de transmissão ao vivo pela internet das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, via página do Facebook deste legislativo, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, no valor de R\$ R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais). Determino que seja publicado e a produção dos demais atos legais ao presente.

Alvorada do Norte/GO., 12 de fevereiro de 2021.


WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DALCIRA MARIA DE SOUSA, Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **CERTIFICA**, que foi publicado do Ato de Dispensa de Licitação nº 003/2021, relativo ao Processo Administrativo nº **976/2021**, que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa contratada CLEITON RONES FIGUEREDO 00272635170 – Nome fantasia: SHOW DE VÍDEO – ME, CNPJ nº 19.220.504/0001-45, localizada na Rua Buqueirão, Qd. A-1, Lt 07, Novo Ipiranga, CEP: 73950-000 – Alvorada do Norte/GO, com o valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) para realização dos Serviços de transmissão ao vivo pela internet das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, via página do Facebook deste legislativo, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, com pagamento de forma parcelada, no site oficial do órgão legislativo <http://camaraalvoradadonorte.go.gov.br/> e no **PLACARD de Avisos** da Câmara Municipal de Alvorada do Norte–GO.

Diretoria da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 17 de fevereiro de 2021.


DALCIRA MARIA DE SOUSA
Diretora Administrativa

REGISTRADO
Nº Livro nº 003 Fls. 70-71
Sob. Nº 003 Em 11/02/2021
Câmara Municipal de Alvorada do Norte
Servidor Responsável



Ato de Dispensa de Licitação nº 003/2021.

- DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2021 -

“Dispõe sobre a dispensa de procedimento licitatório”

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, no uso de suas atribuições legais, de que dispõe o regimento interno e Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o que dispõe o Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993;

Considerando o valor dos serviços, no qual é dispensável a licitação, conforme legislação;

Considerando a necessidade da Câmara Municipal;

Considerando que tal procedimento aplica-se exclusivamente ao presente objeto;

Considerando o parecer do controle interno do legislativo municipal.

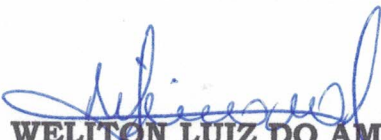
RESOLVE:

Art.1º- Decretar a dispensa de licitação para contratação da empresa CLEITON RONES FIGUEREDO, CNPJ nº 19.220.504/0001-45 – Nome fantasia SHOW DE VÍDEO-ME, para realização dos serviços de transmissão ao vivo pela internet das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, via página do Facebook deste legislativo municipal.

Art. 2º - Este Ato de dispensa entra em vigor na data da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, GO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021.


WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara

Weliton Luiz do Amaral
Pres. da Câmara Municipal de Alvorada do Norte
Recebu 2021/02/22



Processo Administrativo Nº 976 / 2021
Dispensa de Licitação Nº 003/2021

CONTRATO Nº 003-A/2021.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET, DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, VIA PÁGINA DO FACEBOOK DESTES LEGISLATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA CLEITON RONES FIGUEREDO – SHOW DE VÍDEO – ME, DE FORMA PARCELADA.

Por este instrumento particular de **CONTRATO**, que entre si fazem de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE**, Estado de Goiás, personalidade jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.736.644/0001-05, situada a Rua José Antônio Sevilha, S/N, Ipiranga, Alvorada do Norte – GO, representada pelo seu titular o Presidente da Câmara Municipal Sr. **WELITON LUIZ DO AMARAL**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 4097466 – DGPC/GO, CPF nº 002.296.051-17, doravante denominado CONTRATANTE e, por outro a Empresa CLEITON RONES FIGUEREDO – Nome fantasia: SHOW DE VÍDEO – ME, CNPJ nº 19.220.504/0001-45, localizada na Rua Buqueirão, Qd. A-1, Lt 07, Novo Ipiranga, CEP: 73950-000 – Alvorada do Norte/GO, neste ato, brasileiro, casado, RG nº 4699617DGPC/GO, cpf Nº 002.726.351-70, neste ato denominado simplesmente CONTRATADA, em que ajustam o presente contrato para realização dos serviços de transmissão ao vivo pela internet das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, via página do Facebook deste legislativo, estabelecendo sua vinculação aos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e suas posteriores modificações, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Este Contrato tem por objeto a contratação de empresa para realização dos serviços de transmissão ao vivo pela internet, das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, via página do Facebook deste legislativo, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, comprometendo a CONTRATADA a realizar o seguinte serviço, abaixo detalhado:

Equipamento			Discriminação	Valor/Mês	Vlr. total
Item	Unid	Quant			
01	01	01	Serviços de transmissão ao vivo pela internet das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, via página do Facebook deste legislativo, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO.	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
Total geral.....				R\$ 350,00	R\$ 3.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DA EXECUÇÃO

Os serviços serão realizados, na sede do Poder Legislativo, nas datas das reuniões, conforme calendário das sessões ordinárias já estabelecidas anualmente, com a transmissão via internet ao vivo e em tempo real, na página do facebook da Câmara Municipal de Alvorada do Norte.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

Dá-se ao presente contrato o valor de **R\$ 3.500,00** (Três mil e quinhentos reais), pelo objeto estabelecido na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

A Câmara Municipal pagará mensalmente o valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) pelo objeto de que cita a cláusula primeira do presente contrato.

O pagamento será feito, mediante a realização do serviço objeto deste contrato, em até cinco (05) dias úteis, da conclusão da transmissão das sessões ordinárias do mês, mediante apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão à conta das dotações orçamentárias próprias, do vigente orçamento, segundo o Plano de Classificação Programática, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17/03/64 e modificações posteriores, dotação: 1.31.1-2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO DE VIGENCIA

O presente contrato vigorar-se-á a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma assim estabelecida: de 0,1% (um décimo por cento):

a) até 1% (um por cento) do valor contratual quando:

- I - CONTRATADA mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento;
- II - não realizar o serviço estipulados no contrato;
- III - informar inexatamente à CONTRATANTE sobre o serviço contratado;
- IV - incorrer em qualquer outra omissão ou negligência não especificada nos itens anteriores, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei N° 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, recebendo a **CONTRATADA** o valor dos serviços efetivamente entregues até a data da rescisão, ou em virtude de ocorrência de algum dos motivos no art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA MULTA


A parte que dar causa a rescisão injusta deste contrato, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou inadimplência, incorrerá a multa de 5% (cinco por cento) sobre o seu valor total.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente instrumento, elegem, as partes, o foro da Comarca de ALVORADA DO NORTE, desistindo-se de qualquer outro por mais especial e privilegiado que seja.


Estando justas e mutuamente contratadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, forma e conteúdo, para os mesmos fins, juntamente com 02 (duas) testemunhas, idôneas e abaixo identificadas.


Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2021.


x **CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE**
CNPJ/MF Nº 01.736.644/0001-05
WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE


CLEITON RONES FIGUEREDO
CNPJ Nº 19.220.504/0001-45
CONTRATADA

Testemunhas:

1.^a 
NOME: DALCEIRRA MARIA DE SOUSA
CPF: 176.670.981-68

2.^a 
NOME: Danelle C. Freitas
CPF: 044.493.131-99

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 976/2021.

CONTRATO Nº 003-A/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE (GO).

CONTRATADA: CLEITON RONES FIGUEREDO, CNPJ Nº 19.220.504/0001-45 – Nome fantasia: SHOW DE VÍDEO – ME, com endereço na Rua Buqueirão, Qd. A-1, Lt 07, Novo Ipiranga – CEP: 73.950-000 de Alvorada do Norte – GO.

OBJETO: Serviço de transmissão ao vivo pela internet das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, via página Facebook deste legislativo, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO.

VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 12/02/2021 a 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2021.

RECURSOS: DOTAÇÃO: 1.31.1-2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

Alvorada do Norte, 12 de fevereiro de 2021.


WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara Municipal.

Processo Administrativo Nº 976 / 2021
 Dispensa de Licitação Nº 003/2021

CONTRATO Nº 003-A/2021.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET, DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, VIA PÁGINA DO FACEBOOK DESTES LEGISLATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA CLEITON RONES FIGUEREDO – SHOW DE VÍDEO – ME, DE FORMA PARCELADA.

Por este instrumento particular de **CONTRATO**, que entre si fazem de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE**, Estado de Goiás, personalidade jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.736.644/0001-05, situada a Rua José Antônio Sevilha, S/N, Ipiranga, Alvorada do Norte – GO, representada pelo seu titular o Presidente da Câmara Municipal Sr. **WELITON LUIZ DO AMARAL**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 4097466 – DGPC/GO, CPF nº 002.296.051-17, doravante denominado CONTRATANTE e, por outro a Empresa CLEITON RONES FIGUEREDO – Nome fantasia: SHOW DE VÍDEO – ME, CNPJ nº 19.220.504/0001-45, localizada na Rua Buqueirão, Qd. A-1, Lt 07, Novo Ipiranga, CEP: 73950-000 – Alvorada do Norte/GO, neste ato, brasileiro, casado, RG nº 4699617DGPC/GO, cpf Nº 002.726.351-70, neste ato denominado simplesmente CONTRATADA, em que ajustam o presente contrato para realização dos serviços de transmissão ao vivo pela internet das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, via página do Facebook deste legislativo, estabelecendo sua vinculação aos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e suas posteriores modificações, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Este Contrato tem por objeto a contratação de empresa para realização dos serviços de transmissão ao vivo pela internet, das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, via página do Facebook deste legislativo, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, comprometendo a CONTRATADA a realizar o seguinte serviço, abaixo detalhado:

Equipamento					
Item	Unid	Quant	Discriminação	Valor/Mês	Vlr. total
01	01	01	Serviços de transmissão ao vivo pela internet das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, via página do Facebook deste legislativo, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO.	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
Total geral.....				R\$ 350,00	R\$ 3.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DA EXECUÇÃO



Os serviços serão realizados, na sede do Poder Legislativo, nas datas das reuniões, conforme calendário das sessões ordinárias já estabelecidas anualmente, com a transmissão via internet ao vivo e em tempo real, na página do facebook da Câmara Municipal de Alvorada do Norte.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

Dá-se ao presente contrato o valor de **R\$ 3.500,00** (Três mil e quinhentos reais), pelo objeto estabelecido na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

A Câmara Municipal pagará mensalmente o valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) pelo objeto de que cita a cláusula primeira do presente contrato.

O pagamento será feito, mediante a realização do serviço objeto deste contrato, em até cinco (05) dias úteis, da conclusão da transmissão das sessões ordinárias do mês, mediante apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão à conta das dotações orçamentárias próprias, do vigente orçamento, segundo o Plano de Classificação Programática, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17/03/64 e modificações posteriores, dotação: 1.31.1-2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA SETIMA - DO PRAZO DE VIGENCIA

O presente contrato vigorar-se-á a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma assim estabelecida: de 0,1% (um décimo por cento):

a) até 1% (um por cento) do valor contratual quando:

- I - CONTRATADA mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento;
- II - não realizar o serviço estipulados no contrato;
- III - informar inexatamente à CONTRATANTE sobre o serviço contratado;
- IV - incorrer em qualquer outra omissão ou negligência não especificada nos itens anteriores, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei N° 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, recebendo a **CONTRATADA** o valor dos serviços efetivamente entregues até a data da rescisão, ou em virtude de ocorrência de algum dos motivos no art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA MULTA

A parte que dar causa a rescisão injusta deste contrato, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou inadimplência, incorrerá a multa de 5% (cinco por cento) sobre o seu valor total.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente instrumento, elegem, as partes, o foro da Comarca de ALVORADA DO NORTE, desistindo-se de qualquer outro por mais especial e privilegiado que seja.


Estando justas e mutuamente contratadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, forma e conteúdo, para os mesmos fins, juntamente com 02 (duas) testemunhas, idôneas e abaixo identificadas.


Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
CNPJ/MF Nº 01.736.644/0001-05
WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE


CLEITON RONES FIGUEREDO
CNPJ Nº 19.220.504/0001-45
CONTRATADA

Testemunhas:

1.^a 
NOME: SATEIRA MARIA DE SOUSA
CPF: 476.670.281-68.

2.^a 
NOME: Danelle A. Freitas
CPF: 041.493.131-99

